

LEI MUNICIPAL Nº 129 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças do Poder Legislativo um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.560,00, destinados a reforço de dotação orçamentária de verba abaixo discriminada:

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material permanente

Moveis e utensílios

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 5.560,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas:

ENCARGOS DIVERSOS

Condução e estadia

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 4.415,00

DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 700,00

MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de Impressos em geral

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 500,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

Verba codificada sob nº 0101001201 Cr\$ 245,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de setembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Política-
Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita